

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1.988

" Concede Placa de Ouro"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 26 de Setembro passado, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao APAE , uma Placa de Ouro pelo trabalho comunitário e de assistência ao menos favorecidos em nossa Cidade.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, a que se refere o artigo anterior, dar-se-á em solenidade pública, marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 3º - A forma, o padrão e os dizeres da Placa de Ouro, alusivo ao fato descrito no artigo 1º serão determinados pela Mesa da Câmara, através de ato próprio.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de Setembro de 1.988


NADGE BENÍCIO PEIXOTO
Presidente.